Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30365 Data 1º/06/2009

Projeto de Lei nº 33/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Prefeito municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$380000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 01/06/2009

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 31/2009

Observações:

Lei Nº 2.281 de 04/06/2009

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio nº 346/2009 Pompéia, 28 de maio de 2009

P.L. 33|2009

Às Comissões competentes.
Pompéia, 01/06/2009

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 380.000,00", a fim de ser submetido à douta apreciação e aprovação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Em virtude da inexistência no orçamento da Prefeitura Municipal dotação orçamentária destinada aos serviços de obras de saneamento, vimos propor a abertura de um crédito especial ao orçamento do município, no valor de R$ 380.000,00 para atender a execução das obras de construção de rede coletora de esgoto nos Distritos Industriais II e III de Pompéia, implantação essa há muito reclamada pelos empresários estabelecidos no local, em virtude da cobrança da CETESB.

Pelo exposto, vimos reiterar seja o presente projeto de lei aprovado pelo ilustre plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nório Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
01 JUN 2009
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 380.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SERVIÇOS DE SAÚDE
02.08.01 Serviços de Saúde
449051 17512017210024-2 – Obras de Saneamento.....R$ 270.000,00
449051 17512017210024-1 – Obras de Saneamento.....R$ 110.000,00
Total ..... R$ 380.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.02 Setor de Planejamento Urbano
449051 1545101510005-1 – Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação.....R$ 380.000,00
Total.....R$ 380.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE MAIO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 33/2009

Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 380.000,00 ".

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo destinado a obras de saneamento.

Analisado pela Comissão de Justiça, foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que a abertura do crédito se faz necessária para atender a execução das obras de construção de rede coletora de esgoto nos Distritos Industriais II e III.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2009.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valdir Cervelin
Membro da Com. de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Com. de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças